

REGIMENTO INTERNO CPRACES Resolução CPGE nº 329/2022	LEI 1.011/2022	MATÉRIA
DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS DO ESPÍRITO SANTO - CPRACES		
Art. 1º	Art. 5º	Vinculação da CPRACES ao Gabinete do PGE
Art. 2º		Uso dos meios de solução consensual de conflitos
Art. 3º	Art. 3º	Princípios
Art. 4º	Art. 2º, com acréscimos	Definições dos meios autocompositivos
Art. 5º	Art. 7º com adaptações	Competência CPRACES
Art. 6º	Art. 7, §3º; Art. 25; Art. 33, incisos I e II e §1º; Art. 34 e Art. 37, §1º.	Competência do Procurador-Geral do Estado
Art. 7º	Art. 8º; Art. 10, §1º e Art. 39, §3.	Competência do Procurador-Chefe da CPRACES
Art. 8º	Art. 9º	Competência dos Procuradores do Estado Mediadores ou Conciliadores
Art. 9º	Art. 10	Composição da CPRACES
DA NEGOCIAÇÃO		
Art. 10	Art. 15	Uso da Negociação ou Negociação Preventiva como meio preferencial de autocomposição
Art. 11	Art. 13	Exceção à consensualidade
Art. 12	Art. 15	Uso da Consensualidade e da Negociação como meio preferencial de solução de conflitos
Art. 13	Art. 17, com adaptações	Condução da Negociação pelo Procurador vinculado ou avocação pela CPRACES
Art. 14	Art. 19, incís I	Confidencialidade
Art. 15	Art. 21, com adaptações	Etapas da Negociação
Art. 16		Matérias extensíveis a outros casos da Setorial
Art. 17		Matérias extensíveis a outros casos do Órgão ou Entidade
Art. 18	Art. 19, incisos I e II	Termo de Confidencialidade e Suspensão do curso do processo e dos prazos
Art. 19	Art. 22, com adaptações	Exame de probabilidade de êxito
Art. 20		Classificação do exame de probabilidade de êxito
Art. 21		Aplicação aos casos não judicializados
Art. 22	Art. 23, com adaptações	Análise de viabilidade jurídica
Art. 23	Art. 24, com adaptações	Exame de vantajosidade e/ou economicidade
Art. 24		Planos de negociação
Art. 25		Dispensa de manifestação escrita

Art. 26		Regras sobre o termo de acordo
Art. 27	Art. 28	Homologação do termo de acordo
Art. 28	Art. 37, § 3º, com adaptações	Redução a termo do acordo
Art. 29		Publicação do acordo no DIO
Art. 30		Parecer jurídico circunstanciado
Art. 31		Obrigação pagar ou reconhecim. débitos pelo Estado - Pagamento ou compensação só após homologação
Art. 32		Cientificação à CPRACES da celebração acordos - estatísticas
Art. 33		Autuação dos procedimentos como processo administrativo
DOS PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO		
Art. 34		Cadastro do procedimento junto ao sistema de gestão de processos utilizados pela PGE
Art. 35		Prioridades na tramitação
Art. 36		Abertura do procedimento de ofício
Art. 37		Abertura do procedimento por provocação nos autos judiciais
Art. 38		Abertura do procedimento por provocação extrajudicial: preenchimento do formulário
Art. 39		Distribuição do procedimento
Art. 40	Art. 39, § 2º, com adaptações	Inadmissibilidade sumária
Art. 41	Art. 9º, I, c/c 41	Juízo de Admissibilidade pelo Procurador Conciliador ou Mediador
Art. 42		Análise de admissibilidade: ordem cronológica
Art. 43	Art. 37, §5º	Aprovação da admissibilidade do procedimento pelo Procurador-Chefe: suspensão da prescrição
Art. 44		Instauração do procedimento na CPRACES
Art. 45		Comunicação dos atos na CPRACES
DAS SESSÕES DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO		
Art. 46	Art. 9º, II	Designação da sessão
Art. 47		Abertura da sessão
Art. 48		Técnicas utilizadas durante as sessões
Art. 49		Alteração do método de solução de conflitos
Art. 50		Número livre de sessões
Art. 51		Forma de realização ds sessões
Art. 52		Troca do Procurador Conciliador ou Mediador
Art. 53		Conduta anti-cooperativa reiterada: arquivamento
Art. 54		Termo de encerramento e arquivamento

DO TERMO DE ACORDO		
Art. 55		Conteúdo do termo de acordo
Art. 56		Parecer jurídico circunstanciado
DA AUTORIZAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO E DA COISA JULGADA		
Art. 57	Art. 8º, inciso V	Encaminhamento do termo de acordo
Art. 58		Envio do termo de acordo
Art. 59	Art. 28	Constituição de título executivo
DAS TRANSAÇÃO POR ADESÃO		
Art. 60	Art. 33	Fundamentos da transação por adesão
Art. 61	Art. 34	Termo de parceria ou Protocolo de Intenções
Art. 62	Art. 10, §3º	Impedimento do Procurador do Estado não aplicável à transação por adesão
Art. 63		Comprovação dos requisitos e condições
DO PARECER VINCULANTE		
Art. 64	Art. 7º, §3º	Parecer vinculante
Art. 65		Não cabimento de parecer vinculante: arquivamento
Art. 66		Requerimento de certidão pela parte
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS		
Art. 67		Dever do Procurador do Estado empenhar-se na solução consensual
Art. 68		Prazo máximo de 6 meses para autocomposição
Art. 69		Multirões de conciliação
Art. 70		Crerios adicionais para admissibilidade: Resolução CPGE
Art. 71		Vigência da resolução